

nº 6174/2010 - Claudia Maria Bere, 7º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 23 a 31 de agosto de 2010.

nº 6175/2010 - Alexandre Alberto de Azevedo Magalhaes Junior, 8º Promotor de Justiça de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Piedade, de 1 a 8 de agosto de 2010.

nº 6176/2010 - Debora Moretti, 2º Promotor de Justiça de Franco da Rocha, para acumular, Teresa de Almeida Prado Franceschi Domingues, 5º Promotor de Justiça de Franco da Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Franco da Rocha, de 30 a 31 de agosto de 2010.

nº 6177/2010 - Denise Elizabeth Herrera, 3º Promotor de Justiça de Mauá, e Mylene Comploier, 2º Promotor de Justiça de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliarem no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Mauá, no dia 18 de agosto de 2010.

nº 6178/2010 - Denise Elizabeth Herrera, 3º Promotor de Justiça de Mauá, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Mauá, de 16 a 17 de agosto de 2010.

nº 5339/2010 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 02 a 31 de agosto de 2010, aos seguintes Promotores de Justiça:

Excluem-se:

Alexandre Barbieri Junior
Claudia Eba Bussem

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 17/07/2010)

nº 5340/2010 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de agosto de 2010, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Incluem-se:

Alexandre Barbieri Junior (02 a 16)
Claudia Eba Bussem (02 a 16)

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 17/07/2010)

Nº: 5492/2010 - Fernanda Priscilla Bergamaschi Moretti, 7º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo ABC, de 01 a 31 de agosto, assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Mauá, no dia 18 de agosto de 2010.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 30/07/2010)

Nº: 5597/2010 - Jacques Marcel Abramovitch, 4º Promotor de Justiça de Tatui, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Piedade, de 9 a 16 e de 24 a 31 de agosto de 2010.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 30/07/2010)

Nº: 5678/2010 - Alexandre Affonso Castilho, 2º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratininga), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Diadema, de 1 a 31 de agosto, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Diadema, de 1 a 24 de agosto, acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Diadema, de 25 a 27 de agosto de 2010.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 30/07/2010)

Nº: 5724/2010 - Luciana Vieira Dallaqua Santos, 2º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Limeira), para assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Diadema, de 1 a 31 de agosto, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Diadema, de 1 a 24 de agosto, acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Diadema, de 25 a 27 de agosto de 2010.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 30/07/2010)

nº 5732/2010 - Maria Julia Kaial Cury, 1º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mojí das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça Criminal e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, de 1 a 11 de agosto, auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça das Execuções Criminais da Capital, nos processos relacionados à Execução Criminal da Comarca de Franco da Rocha, de 22 a 31 de agosto de 2010.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/08/2010)

Nº: 5735/2010 - Patricia Salvador Veiga, 1º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, de 1 a 31 de agosto, acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Mauá, de 19 a 20 de agosto de 2010.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 30/07/2010)

Nº: 5834/2010 - Roberta Maria de Barros Fernandes, 7º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mojí das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Diadema, acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Diadema, de 28 a 31 de agosto de 2010.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 31/07/2010)

Nº: 5916/2010 - Fernanda Priscilla Bergamaschi Moretti, 7º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para auxiliar, sem ônus para o Ministério Público, no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mauá, de 3 a 17 e de 19 a 31 de agosto de 2010.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 04/08/2010)

nº 6062/2010 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 01 a 30 de setembro de 2010, aos seguintes Promotores de Justiça:

Inclua-se:

Delton Esteves Pastore

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 14/08/2010)

nº 6063/2010 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de setembro de 2010, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Incluem-se:

Alexandre Barbieri Junior (01 a 15)
Claudia Eba Bussem (01 a 15)

Daniela Cristina Rios Gonçalves (01 a 15)

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 14/08/2010)

nº 6065/2010 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere o gozo de licença-prêmio, no período do mês de setembro de 2010, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Ana Paola Ferrari Ambra (01 a 15)

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 14/08/2010)

Nº: 6113/2010 - Mabel Schiavo Tucunduva, 47º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça da Habitação e Urbanismo, de 16 a 27 de agosto de 2010.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 19/08/2010)

Nº: 6149/2010 - Carlos Eduardo Pozzi, 1º Promotor de Justiça de Tatui, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Piedade, de 17 a 23 de agosto de 2010.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 21/08/2010)

III - Avisos

Aviso de 19/08/2010

nº 555/2010 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e, por solicitação do Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva (Área da Educação), avisa aos Senhores Membros do Ministério Público, que a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Presidente Prudente, ingressou com ação civil pública para a contratação de professores necessários e suficientes para suprir as lacunas existentes em determinada escola estadual, atribuindo-lhes todas as aulas não dadas das disciplinas, e que tais profissionais contratados, nessa situação, também sejam responsáveis pelas aulas que deverão ser repostas até que a carga horária anual (regular) seja atendida. Requereu, ainda, emergencialmente, que sejam mantidos na função até que outro profissional seja empossado em regular concurso público realizado para tal finalidade, impedindo desse modo que os alunos fiquem sem aulas. A inicial da ação civil pública e a liminar poderão ser consultadas, na íntegra, através do portal, CAO Cível > Educação > Material de apoio > Iniciais.

Avisos de 20/08/2010

nº 557/2010 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 19, I, 3, d, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar Estadual nº 734/93);

Considerando a edição da Súmula Vinculante nº 25 pelo E. Supremo Tribunal Federal, que impede a decretação da prisão civil do depositário infiel;

Considerando preocupação, externada pela E. Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de que a impossibilidade de prisão civil do depositário infiel vem levando diversos depositários a se desfazerem dos bens que se encontram sob sua guarda, causando grande prejuízo à Fazenda do Estado de São Paulo;

Considerando que a conduta do depositário infiel atinge não somente processos em que o fisco é interessado, mas diversos outros feitos de natureza cível, causando prejuízos sensíveis aos credores;

Considerando que o depositário exerce múnus público e que o desfazimento do bem, além de causar a repercussão material já mencionada, é também demonstração de desprezo e desrespeito às ordens judiciais;

Considerando que a conduta do depositário infiel encontra previsão típica no artigo 168, § 1º, II, do Código Penal;

Recomenda, respeitada a independência funcional dos membros do Ministério Público, aos Promotores de Justiça com atribuição criminal que zelem pela efetiva responsabilização daqueles que se desfizerem dos bens recebidos na condição de depositários judiciais pela prática do crime previsto no artigo 168, § 1º, II, do Código Penal.

nº 558/2010 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 19, I, 3, d, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar Estadual nº 734/93);

Considerando que o regime de substituição tributária encontra amparo no artigo 150, § 7º, da Constituição Federal;

Considerando que tal modalidade de substituição é aplicada a tributos, como o ICMS, que incidem em operações sucessivas;

Considerando que, em diversos casos, especialmente quanto à produção e venda de combustíveis, cigarros e bebidas, a lei elegeu o próprio fabricante/distribuidor do produto como responsável pelo repasse do tributo recebido;

Considerando que, em tal situação, o sujeito passivo da obrigação tributária pode cobrar do terceiro o valor do tributo devido, figurando como mero agente arrecadador do tributo previamente pago pelo contribuinte de fato, não suportando seu custo;

Considerando preocupação, externada pela E. Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de que tem havido crescente prática de burla desde sistema, apropriando-se os responsáveis pela conduta do dinheiro pago pelo contribuinte e causando prejuízo à Fazenda do Estado de São Paulo;

Considerando que a conduta em questão é tipificada no artigo 2º, II, da Lei nº 8.137/90 e que o crime, segundo precedentes doutrinários e jurisprudenciais, consuma-se independentemente da existência de fraude ou de comprovação de dolo específico;

Considerando que o mencionado crime costuma ser praticado reiteradamente e, muitas vezes, por quadrilhas especializadas;

Recomenda aos Promotores de Justiça com atribuição criminal que zelem pela efetiva responsabilização daqueles que, na condição de sujeitos passivos da obrigação tributária, deixem de recolher tributo descontado ou cobrado, no regime de substituição tributária, atentando ainda para a possibilidade do concurso de delitos, seja em razão da reiteração da infração, seja por sua prática por quadrilhas.

nº 559/2010 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva (Área do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo), AVISA aos Membros do Ministério Público que o 14º CONGRESSO DE MEIO AMBIENTE e 8º CONGRESSO DE HABITAÇÃO E URBANISMO, serão realizados, em conjunto com a Escola Superior do Ministério Público, no período de 18 a 21 de novembro de 2010, no Grande Hotel São Pedro, em Águas de São Pedro/SP. Oportunamente, será divulgada a programação e maiores informações sobre os referidos eventos.

nº 560/2010 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva (Área Infância e Juventude), CONVIDA aos Senhores Promotores de Justiça atuantes nas áreas da infância e juventude, habitação e urbanismo, saúde pública e inclusão social das Comarcas abaixo relacionadas, para participar do evento “REFLEXÕES SOBRE A PROBLEMÁTICA DOS MORADORES DE RUA NA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO”, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2010, no Auditório da Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto, na Rua Otto Benz, 1070, Bairro Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, às 10 horas, que terá a seguinte programação:

10h00 – ABERTURA

Dr. Luiz Henrique Paccagnella – Promotor de Justiça de Ribeirão Preto – Relator Subgrupo Moradores de Rua do Núcleo I da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais.

10h10 - Maria Pascoalina Canova Sodré Silva – Secretária de Assistência Social do Município de Ribeirão Preto

10h35 – Rosângela Duzzi Augusto – Diretora de Departamento - Coordenadora do Cetrem de Ribeirão Preto

11h00 – Luis Renato Sinício – Assistente Social

11h25 – Renata Corrêa – Psicopedagoga da Secretaria de Assistência Social do Município de Ribeirão Preto

11h50 – Dr. Maximiliano Rosso – Coordenador do Centro de Apoio Cível – Habitação e Urbanismo

12h15 – Dr. Eduardo Valério – Promotor de Justiça de Direitos Humanos da Capital

Promotores de Justiça da infância e juventude, habitação e urbanismo, saúde pública e inclusão social convidados - Comarcas:

ALTINÓPOLIS
AMÉRICO BRASILIENSE
ARARAQUARA
BATATAIS
BEBEDOURO
BRODOWSKI
CACONDE
CAJURU
CASA BRANCA
CRAVINHOS
DESCALVADO
FRANCA
GUAÍRA
GUARÁ
GUARIBA
IBATÉ
IGARAPAVA
IPUÃ
ITUVERAVA
JABOTICABAL
JARDINÓPOLIS
MATÃO
MIGUELÓPOLIS
MOCOCA
MONTE ALTO
MORRO AGUDO
NUPORANGA
ORLÂNDIA
PATROCÍNIO PAULISTA
PEDREGULHO
PIRANGI
PIRASUNUNGA
PITANGUEIRAS
PONTAL
PORTO FERREIRA
RIBEIRÃO BONITO
RIBEIRÃO PRETO
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
SANTA ROSA DE VITERBO
SÃO CARLOS
SÃO JOAQUIM DA BARRA
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
SÃO SIMÃO
SERRANA
SERTÃOZINHO
TAMBAÚ
TAQUARITINGA
VIRADOURO.
Avisos de 24/08/2010
nº 562/2010 - PGJ

87º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

AVISA, que a Comissão do 87º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público - 2010, reunida em 23 de agosto de 2010, RESOLVEU:

1 - Que na Prova Escrita I realizada no dia 18 de julho de 2010, foram considerados classificados para a Prova Escrita II do concurso, os seguintes candidatos:

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
1. ADRIANA CABRAL DE VASCONCELOS	5411
2. ADRIANA CALADO PAULINO	3421
3. ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI	0541
4. ALEXANDRE ACERBI	3033
5. ALEXANDRE CARUZO	1020
6. ALEXANDRE DE CAMPOS BOVOLIN	4084
7. ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE	4925
8. ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR	4246
9. ALEXANDRE MOREIRA VAN DER BROOKE	2075
10. ALEXANDRE NUNES DE VICENTINI	3122
11. ALEXANDRE ROSA LUZ	5992
12. ALFREDO LUIS PORTES NETO	3314
13. ALICE ALMEIDA LEITE	0024
14. ALICE DE MELLO VILELA	0155
15. ALLINE DELBEM	2501
16. AMANDA LUIZA NEGRO MONTEIRO	2433
17. AMANDA MOURA COSTANTINI	2760
18. AMANDA SILVEIRA DE MEDEIROS	5023
19. AMILCAR HONORIO BRANDAO DE OLIVEIRA	3102
20. ANA CAROLINA CINTRA FRANCO	2194
21. ANA CAROLINA CONTI	2033
22. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	2119
23. ANA CAROLINA GREGORY VILLABOIM	0007
24. ANA CAROLINA KAMADA SCHWENDLER	1503
25. ANA KARINA SEGURA MELHADO	1426
26. ANA LIVIA MOTTOLA	4597
27. ANA PAULA DESTRI PAVAN	1567
28. ANA PAULA FREITAS VILELA LEITE	4957
29. ANA PAULA MOREIRA MATTOS	0268
30. ANA PAULA RESENDE DORNELLAS	4756
31. ANA SILVIA CENTOFANTE ALVES	0095
32. ANDERSON ALESSANDRO DE SOUZA	2196
33. ANDERSON DE CASTRO OGRIZIO	2745
34. ANDERSON GARCIA CIRILO	1896
35. ANDERSON LUIZ ROQUE	3842
36. ANDRE AGUIAR DE CARVALHO	1857
37. ANDRE BUENO DA SILVEIRA	0997
38. ANDRE CARDOSO CAVALCANTI	3760
39. ANDRE DOI ANTUNES	0757
40. ANDRE GANDARA ORLANDO	0994
41. ANDRE LUIS LUCAS BENASSE	2445
42. ANDRE PELEGRINI BARBOSA	1895
43. ANDRE RICARDO	6174
44. ANDRE RICARDO BOTASSO	0472
45. ANDRE VIEIRA SARAVIA DE MEDEIROS	1417
46. ANDRE YUKIO OGATA	0037
47. ANDREA DE CAMARGO ANDRADE IGLESIAS SECCACCI	5140
48. ANDREA REGINA SAMPAIO	0832
49. ANDREA SANTOS DE VICENTE	2308
50. ANDREA GONCALVES DE SOUZA	1676
51. ANTONIO CARLOS CIOFFI JUNIOR	1633
52. ANTONIO JOSE ZONTA BURGARELLI	3369
53. BETHANIA MONTEIRO TAMASSIA	0194
54. BIANCA REIS D AVILA FARIA	0369
55. BRUNA DO AMARAL SANTI	0004
56. BRUNA GELIS FITZPATRICK	0047
57. BRUNO AMARTELO MEDOLA	3791
58. BRUNO HENRIQUE GOBBO	2189
59. BRUNO MORAIS FERREIRA	4133
60. BRUNO SANTHIAGO GENEVOZ	2266
61. BRUNO SERVELLO RIBEIRO	0187
62. CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA	1032
63. CAIO PEZATTI MARTIN	1844
64. CAMILA DE BRITTO FORMOLO	0825
65. CAMILA FERREIRA DE SOUSA	2729
66. CAMILA GUIMARAES GARCIA	4896
67. CAMILA TEIXEIRA PINHO	4304
68. CARINA DELLA TORRE BATISTA	0057

69. CARLA BORGES HONORIO	3207
70. CARLA PINHEIRO	3917
71. CARLA RODRIGUES FAZUOLI	0648
72. CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO	3066
73. CARLOS EDUARDO CIOFFI FRANZINI	1618
74. CARLOS EDUARDO LEGASPE DE QUEIROZ PINTO FILHO	2315
75. CARLOS ROBERTO ISA	0720
76. CAROLINA CANNIATTI PONCHIO	0981
77. CAROLINA CAPOCHIM DA ROZ	1397
78. CAROLINA GARCIA ROSA HISPAGNOL	0846
79. CAROLINA ROMANI BRANCALION	0438
80. CAROLINE DIAS LOPES BELA	5015
81. CAROLINE SGUIERRA MISKULIN	0203
82. CASSIO JORGE TRISTAO GUEDES	0032
83. CASSIO SANCHES BARBI	1552
84. CASSIO VINICIUS DAL CASTEL VERONEZZI LAZZARI PRESTES	0329
85. CELSO MACHADO ROCHA	0161
86. CHRISTIANE MINA FALSARELLA	0552
87. CINTIA ADRIANA FERREIRA DE LIMA	1747
88. CINTIA MARANGONI	2345
89. CLAUDIA PITWAK MAGDALENA	3703
90. CLAUDINEI NICOTARI	2021
91. CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA	0514
92. CLAUDIO EVANDRO STEFANO	6095
93. CLAUDIO HENRIQUE BASTOS GIANNINI	3706
94. CLAUDIO HUMBERTO COMAR	0817
95. CLOVIS DE CASTRO HUMES	4429
96. CLOVIS FAUSTINO DA SILVA	4757
97. CONSTANCIE CAROLINE ALBERTINA ALVES TOSELLI	0563
98. CRISTIANE DE MORAIS RIBEIRO SAMPAIO CARVALHAE DE CAMARGO	1506
99. CRISTIANE DOS SANTOS DONATINI	0372
100. CRISTIANE JERONIMO DE SOUZA	1789
101. CRISTIANE MARIA BERTOLIN POLLI	2717
102. CRISTIANO BRUNO	2407
103. CRISTIANO PERARO LAFONTE MURILLO	0451
104. CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO	2813
105. CYRO OUTEIRO PINTO MOREIRA	4150
106. DANIEL ARDEVINO FONSECA DO NASCIMENTO	1335
107. DANIEL GORO TAKEY	2340
108. DANIEL LACATIVA	1116
109. DANIEL LIMA PESSOA	1770
110. DANIEL PORTO GODINHO DA SILVA	4740
111. DANIEL SANTOS NERY	6146
112. DANIELA CRISTINA ARONE	1270
113. DANIELA DERMENDJIAN	0682
114. DANIELA DOS REIS ROJA BENEVENTE	0160
115. DANIELA GALVAO DE FRANCA HRISTOV	0797
116. DANIELA MARTIN LOPES OLIVEIRA	1308
117. DANIELA MEDINA LOPES	0556
118. DANIELA NUNES ARAUJO	2465
119. DANIELLE CRISTINA UEMURA	2236
120. DANIELLE NUNES POZZER	2856
121. DANILO CAETANO SILVESTRE TORRES	1191
122. DANILO CUNHA DE MELO	1898
123. DANILO DA CUNHA SOUSA	1901
124. DEBORA PALEO MOURAO	0858
125. DEBORAH CRISTINA BENATTI	1144
126. DEBORAH WAJNGARTEN	1113
127. DENISE CRISTINA DA SILVA	3113
128. DENISE ESSELIN LINO DA SILVA	1602
129. DIEGO ANTONIO BISCO LELIS	0221
130. DIEGO PAES MOREIRA	3849
131. DINAEL CARLOS MARTINS	3458
132. DIOGO MADRID HORITA	6126
133. DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE	5583
134. DOUGLAS MANGINI RUSSO	1021
135. DURVAL ROSA BORGES JUNIOR	3007
136. EDUARDO ALTOMARE ORIENTE	5796
137. EDUARDO AUGUSTO CARDOSO BASTOS	0388
138. EDUARDO MACIEL CRESPILHO	4321
139. EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI	4309
140. ELAINE CRISTINA BONETE JANISCKI	2347
141. ELISANDRA ALICE DOS SANTOS	2307